



51

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE OITO
POSTOS DE TRABALHO DE PEDREIRO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL**

AVISO

Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho de pedreiro, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, Ref.ª BEP OE202502/1051

Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho de Pedreiro, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2025, através do aviso (extrato) n.º 5508/2025/2, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202502/1051, por deliberação tomada na reunião do dia 24 de março de 2025, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

Nome	Referência da Candidatura	Motivo (s) da exclusão
Aléxio Henrique Sousa Jardim	RHA3EC73FA1225	a)
Célio Dinarte Rocha Abreu	RH215FF114C3825	e)
Duarte Nuno Andrade Pita	RH5A7589D80425	b)
Emanuel Martins Rodrigues	RH2464836711325	b)
José Narciso Gonçalves de Freitas	RH11C88C3560625	e)
Manuel Arlindo da Silva Nicolau	RH1794FAE7E4625	d)
Nuno Miguel Aguiar Nunes	RH112F08E382625	a)
Paulo Renato Correia	RH1894E39955825	c)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Paulo Rogério Gonçalves Góis	RHC8A2CCE70125	a)
Rafael Pereira Gouveia	RHF0C993AB1125	e)

Motivos da exclusão:

- a) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento - 12 anos de escolaridade – nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.
- b) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento - 9 anos de escolaridade – nascidos a entre 01.01.1981 e 31.12.1994.
- c) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento - 6 anos de escolaridade – nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980.
- d) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento- 4 anos de escolaridade – nascidos antes de 31.12.1966.
- e) Por não ter entregue o documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória.

De acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação, para, querendo, consultar o procedimento concursal no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, utilizando para o efeito o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município do Funchal, acessível em <https://www.funchal.pt/consulta/recursos-humanos>.

O formulário de exercício do direito de participação de interessados poderá ser enviado por email para drh-recrutamento@funchal.pt ou ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Câmara Municipal do Funchal, 24 de março de 2025

O Presidente

(César Esmeraldo Fernandes)